



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Sexta-feira • 20 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº 245/2021 de 20 de Agosto de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BT4MZ+8GNFF4SIBLOFU8UA

## Decretos



DECRETO Nº 245/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 280.000,00(Duzentos e oitenta mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 280.000,00(Duzentos e oitenta mil reais) a saber:

### Dotações Suplementares

#### **030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>

#### **030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.030 - Gestão das Ações da Secretaria / Fundo de Assistência Social**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

#### **031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **2.017 - Gestão das Ações Gerenciais da Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos**

3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	175.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>175.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>175.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>280.000,00</b>



**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município**

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	150.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>

**030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**1.008 - Reequipamento, Construção e Ampliação de Projetos da Sec. Cultura, Turismo e Lazer**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**030910 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**2.023 - Gestão das atividades do Fundo Municipal de Cultura**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.015 - Extensão de Rede de Esgoto no Paraguaçu**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**1.018 - Construção da ETE no Paraguaçu**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.017 - Gestão das Ações Gerenciais da Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total Anulado: 280.000,00**



**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 20 de Agosto de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal